



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2021
Processo Administrativo nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Avenida 01 Oeste, nº 878, Centro Administrativo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ nº 88.661.400/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Celso Aloísio Forneck, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a **ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Getúlio Varga, nº 328, apto 103, Cidade de Teutônia/RS, inscrita no CNPJ sob nº 10.673.264/0001-60, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Valdair Kliks, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7039076026, a seguir denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo ao **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 2.341/2017 e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do **Processo de Chamamento Público nº 01/2021**, pelos termos da proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em conformidade com a solicitação da Secretaria De Juventude, Cultura, Esporte e Lazer via Memorando Eletrônico 2022/868, Memorando Eletrônico 2022/945 Secretaria da Administração Gestão e Governança, Protocolo 6215 de 05/09/2022 bem como Parecer Jurídico nº 0689-PGM/2022, altera-se a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando por 12 (doze) meses o prazo de vigência, passando a vigorar até 02 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a Cláusula Segunda, reajustando o valor mensal a ser pago para R\$ 11.125,00, sendo R\$ 8.900,00 + R\$ 2.225,00 referente a inclusão de 50 alunos na modalidade futsal, totalizando o valor anual de R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Em conformidade á Portaria nº 21352/2021 de 05 de novembro de 2021, altera-se o Gestor do Termo de Colaboração nº 001/2021, designando o servidor Lúias Henrique Ahlert Wemann, matrícula 6313 a contar da data da publicação da referida portaria.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não se oponham ao presente.

E, por estarem acertados, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA, 26 de setembro de 2022.

CELSC ALOÍSIO FORNECK
Prefeito

VALDAIR KLIKS

ASSOCIAÇÃO TEUTONIENSE DE FUTSAL
Organização da Sociedade Civil-OSC

LUIAS HENRIQUE AHLERT WEMANN
Gestor do Contrato

Testemunhas:

Christiane S.
Nº CPF
03211523014

Nº CPF
70425078000

Visto e aprovado
Visto Jurídico
1/2022

Guilherme Gewehr

Assessor Jurídico
OAB/RS 54.048